DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Quinta-Feira, 08 de Julho de 2021 - Edição nº 093

SUMÁRIO

- TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2021.

- TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 004-5/2021.

- TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 002-5/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 51DC60AB12-CFD5EBE143-548B9ABDBB-7E34642C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2021, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, suas Secretarias Municipais e unidades vinculadas,** necessitam da aquisição de **material de informática**;
CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da aquisição a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a empresa **ID INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, localizado na RUA JOÃO MIGUEL LOURENÇO, 329, BAIRRO ALTO MARON, CEP: 45.005-080, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;
CONSIDERANDO que a empresa **ID INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;
CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da aquisição, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a aquisição:

Órgão: 20002-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Programa/atividade: 2011-Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de despensa: 3390300000 – Material de Consumo
4490520000 – Equipamentos e material permanente

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 3390300000 - Material de Consumo
4490520000 – Equipamentos e material permanente

Órgão: 22000 - Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa: 3390300000 - Material de Consumo
4490520000 – Equipamentos e material permanente

Órgão: 23000 - Fundo Municipal de Educação
Elemento de despesa: 3390300000 - Material de Consumo
4490520000 – Equipamentos e material permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à aquisição de **material de informática**, junto à empresa **ID INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, localizado na RUA JOÃO MIGUEL LOURENÇO, 329, BAIRRO ALTO MARON, CEP: 45.005-080, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei n° 14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Bahia, 10 de maio de 2021.

Sandra Aparecida Oliveira de Eça	**Geferson Moreira do Carmo**	**Valtenor José dos Santos**
MEMBRO	PRESIDENTE DA CPL	MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2021

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 184/2021 de 12 de abril de 2021, composta por: Geferson Moreira do Carmo e membros Sandra Aparecida Oliveira de Eça e Valtenor José dos Santos, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca da aquisição de **material de informática.** Tendo esta CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa **ID INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, localizado na RUA JOÃO MIGUEL LOURENÇO, 329, BAIRRO ALTO MARON, CEP: 45.005-080, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à aquisição de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à aquisição direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da aquisição, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de aquisição. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da ID INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para aquisição solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de aquisição, qual seja o valor global de R$ 47.881,30 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para o Secretário Municipal, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pela Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Sandra Aparecida Oliveira De Eça	**Geferson Moreira do Carmo**	**Valtenor José dos Santos**
1º MEMBRO	PRESIDENTE DA CPL	2º MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2021

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 034/2021, de autoria do Sr. Geferson Moreira do Carmo, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a aquisição de **material de informática**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à aquisição, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

Órgão: 20002-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Programa/atividade: 2011-Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de despensa: 3390300000 – Material de Consumo
4490520000 – Equipamentos e material permanente

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 3390300000 - Material de Consumo
4490520000 – Equipamentos e material permanente

Órgão: 22000 - Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa: 3390300000 - Material de Consumo
4490520000 – Equipamentos e material permanente

Órgão: 23000 - Fundo Municipal de Educação
Elemento de despesa: 3390300000 - Material de Consumo
4490520000 – Equipamentos e material permanente

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 10 de maio de 2021.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 004-5/2021

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Termo do Contrato Nº 004-5/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, neste ato representado pelo seu Prefeito JORNANDO VILASBOAS ALVES**,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 01257568 28 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 133.083.435-68, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA,** Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 96.761.986/0001-91, com sede na Avenida Brumado, n° 230, Bairro: Zabelê, Vitória da Conquista, Bahia.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº 002/2021 – Sistema de Registro de Preço.

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal, Umidificador, Fluxômetro e Regulador de Oxigênio para atender as necessidades da Unidade Hospitalar do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia.

FUNDAMENTO: Artigo. 65, § 8º da Lei 9.666/93

Art. 65*. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

§ 8º *A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA,** prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

a) **Órgão:** 21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra
b) **Unidade Orçamentária:** 21001 – Secretaria de Saúde
c) **Programa/atividade:**
2046 – Manutenção da Secretaria de Saúde
2023 – Gestão das Ações de Assist. Hosp. e Ambul. Med. Complexidade
2050 – Gestão das Ações da Atenção Básica da Saúde
2103 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19
d) **Elemento de Despesa:** 3390300000 – Material de Consumo
e) **Fonte de Recurso:**
02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde – 15%
14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Bom Jesus da Serra, Bahia, 17 de junho de 2021.

Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 002-5/2021

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Termo do Contrato Nº 002-5/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, neste ato representado pelo seu Prefeito JORNANDO VILASBOAS ALVES**,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 01257568 28 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 133.083.435-68, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: **ELÉTRICA BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.060.758/0001-90, com sede na Avenida Deraldo Mendes, 311, Bairro Brasil, CEP: 45.051-185, Vitória da Conquista/Ba.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Dispensa de Licitação nº 035/2021.

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia.

FUNDAMENTO: Artigo. 65, § 8º da Lei 9.666/93

Art. 65*. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

§ 8º *A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA,** prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

a) Órgão: 20007 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura
b) Programa/atividade: 1003 – Ampliação e Manutenção do Setor de Iluminação Pública
c) 3390300000 – Material de Consumo
d) 4490520000 – Equipamento e material permanente

Bom Jesus da Serra, Bahia, 02 de junho de 2021.

Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal